



Obra: ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DA CIDADE DE DUAS
ESTRADAS, PARAIBA

BDI Padrão: 24,430%

Cronograma Físico-Financeiro

BASE DE DADOS:
SICRO3: PB 7/2025

ORSE: SE 8/2025
CPTM: SP 6/2025
SINAPI: PB 9/2025
SEINFRA: CE 10/2023

1	POSTEAMENTO	100,00%	100,00%		
		34.210,68	R\$34.210,68	-	-
2	ILUMINAÇÃO	100,00%		50,00%	50,00%
		57.232,42	-	R\$28.616,21	R\$28.616,21
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: CABOS E ACESSÓRIOS	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%
		33.282,69	R\$9.984,81	R\$13.313,08	R\$9.984,81
	Porcentagem do período	100,00%	35,43%	33,62%	30,95%
	Total do período	R\$124.725,80	R\$44.195,49	R\$41.929,29	R\$38.601,02
	Porcentagem acumulada		35,43%	69,05%	100,00%
	Total acumulado		R\$44.195,49	R\$86.124,78	R\$124.725,80

Total sem BDI
Total do BDI
Total

100.240,78
24.485,01
124.725,79

DUAS ESTRADAS/PB, 03 DE NOVEMBRO DE 2025

JOSE JOEBSON
SILVA DE
LIMA:01762817462

Assinado de forma digital por
JOSE JOEBSON SILVA DE
LIMA:01762817462
Dados: 2025.11.03 09:32:15
-03'00'

Engº José Jobson S. de Lima
Engenheiro Civil - CREA-PB 161.911.050-4

(Handwritten signatures and initials)

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI



OBJETO: ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL, EM DUAS ESTRADAS/PB.

Nº do Processo:

Tipo de Obra: Construção de Edifícios

Faixa de BDI* (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário):

20,34% a 25,00%

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - % (Inserir percentuais)
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	4,00
Seguro e Garantia (S+G)	0,80%	0,80%	1,00%	1,00
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	1,27
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	1,39
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	8,96
Impostos** (soma dos itens abaixo)				5,65
COFINS	Conforme Legislação específica.			3,00
PIS				0,65
ISS***				2,00
INSS (Alíquota desoneração)****	4,50%	4,50%	4,50%	0,00
TOTAL*				24,43

(*) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.

(**) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

(***) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

(****) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 4,5% na composição do BDI, no item tributos.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: Administração Central

S: Seguro

R: Risco

G: Garantia

DF: Despesas Financeiras

L: Lucro

I: Impostos

JOSE JOEBSON
SILVA DE
LIMA:01762817462

Assinado de forma digital por
JOSE JOEBSON SILVA DE
LIMA:01762817462
Dados: 2025.11.03 09:32:31
+03'00'

Engº José Jobson S. de Lima
Engenheiro Civil - CREA-PB 161.911.050-4

[Handwritten signatures and initials]